



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco - ES
Tel.: 27 3756-2720

LEI Nº 1097 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

**REGULARIZA IMÓVEL MUNICIPAL E REVOGA A
LEI MUNICIPAL Nº 079, DE 29 DE SETEMBRO DE
2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições:

D E C R E T A

Art. 1º O imóvel localizado na Rua Juiz Thaurion Pimentel, esquina com a Rua Astrogildo Romão dos Anjos e Rua Roas Huebra, Bairro Centro, nesta Cidade, onde hoje se encontra instalado o 11º (décimo-primeiro) Batalhão da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Barra de São Francisco/ES sob o nº 11.559, referente a planta geral da Cidade de Barra de São Francisco, deverá ser individualizado, regularizado e matriculado perante o Cartório de Registro de Imóveis como propriedade do Município de Barra de São Francisco.

Art. 2º Fica o Município de Barra de São Francisco autorizado a ceder a posse do imóvel descrito e caracterizado no art. 1º desta Lei, em regime de comodato, ao Estado do Espírito Santo para instalação e funcionamento do 11º (décimo-primeiro) Batalhão da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo pelo prazo a ser definido pelo Poder Executivo em decreto a ser editado em até 90 (noventa) dias após o início da vigência desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigência na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 079, de 29 de setembro de 2009.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco - ES
Tel.: 27 3756-2720

Sala Hugo de Vargas Fortes, 09 de agosto de 2021.

ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA
Presidente

Reg. em livro próprio
na data supra

Joás Gomes de Oliveira
Escriturário